



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.597, DE 14 DE ABRIL DE 2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 200.000,00, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.130, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 7º, da Lei nº 6.130 de 11 de dezembro de 2015,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Finanças – Diretorias de Orçamento e de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme previsto no artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e no Artigo 5º da Lei nº 6.130, de 11 de dezembro de 2015.

PARÁGRAFO ÚNICO. O valor do crédito adicional de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), atenderá ao desdobramento de dotação do Orçamento em fonte de recurso, segundo proposta do Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e por se tratar de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo e ação, o valor objeto desta suplementação exclui-se do percentual de suplementação autorizado no Parágrafo Único do artigo 7º da Lei nº 6.130, de 11 de dezembro de 2015, fica desdobrada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.10.01 – 10.301.0042.2.106 – 3.1.91.13.00 – passando a vigorar com nova fonte de recurso - 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados, conforme especificações abaixo:

02.00.00: PODER EXECUTIVO

02.10.00: SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica

PROGRAMA: 0042 – Atenção Básica na Saúde Municipal

ATIVIDADE: 2.106 – Subsidiar os Gastos c/Pessoal da Atenção Básica

Elemento Econômico: 3.1.9.1.13.00 – Contribuição Patronal do exercício para o RPPS
- Pessoal Civil Ativo – Intra-Orçamentário

Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.301.0042.2.106	/ 3.1.90.11.00	Ficha nº	472	Fonte: 05	100.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.106	/ 3.1.90.13.00	Ficha nº	474	Fonte: 05	100.000,00


ART. 3º. Em conformidade com o artigo 6º, da Lei nº 5.733, de 21/10/2013, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

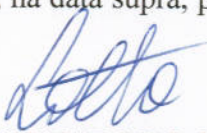
Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatorze de abril de dois mil e dezesseis.


PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal


ANDRÉA BENVENUTA ANTONIO
Secretária Municipal de Saúde


JOSÉ ANTERO DOS SANTOS NETO
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas